



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

## EMENDA Nº CM 025/2025 AO PROJETO DE LEI Nº EM 027/2025

### EMENDA ADITIVA

Art. 1º Fica adicionado o parágrafo único ao art. 31 ao Projeto de Lei nº EM 027/2025, com a seguinte redação:

“Art. 31...

Parágrafo Único Para o cumprimento desta Lei, observa-se as disposições relativas aos padrões construtivos constantes na Lei Complementar nº 236/2023.”

Divinópolis, 27 de maio de 2025

**VEREADOR JOSAFÁ ANDERSON**

**LÍDER DO CIDADANIA**

Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura,  
Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico



# **CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS**

**MINAS GERAIS**

## **JUSTIFICATIVA**

A presente alteração se faz necessária para adequar o Projeto de Lei EM 027/2025, encaminhado pelo Poder Executivo, as modificações dispostas relativas aos padrões construtivos na Lei Complementar nº 236/2023, que dispõe sobre questões relativas à área das coberturas em referência ao seu papel na área construída (A.C.).



**VEREADOR JOSAFÁ ANDERSON**  
**LÍDER DO CIDADANIA**

Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura,  
Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico

## Assinantes

---

## Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.  
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse  
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

**KRV****9E4****4ER****VZE**